



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Magdeleine Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 003/2013

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 457/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), a serem repassados pelo Repasse de Contrato n.º 783934/2013/MAPA/CAIXA, PROCESSO N.º 2626.1004710-65/2013, e contrapartida do Contratado, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)** a serem repassados pelo Repasse de Contrato n.º 783934/2013/MAPA/CAIXA, PROCESSO N.º 2626.1004710-65/2013 Aquisição de Patrulha Mecanizada para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e **R\$ 19.898,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito mil reais)** a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0016.1056 – **Aquisição de Patrulha Mecanizada Cont. de Rep. 783934/2013/MAPA/CAIXA**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Aquisição de bens móveis	R\$ 975.000,00
Contrapartida		R\$ 19.898,00
Total		R\$ 994.898,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Repasse de Contrato n.º 783934/2013/MAPA/CAIXA, PROCESSO N.º 2626.1004710-65/2013, **Aquisição de**

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Patrulha Mecanizada para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.1220016.1019– **Aquisição de Bens Móveis.**

ELEMENTO DESPESA	VALOR
44.90.52	R\$ 19.898,00
Total	R\$- 19.898,00

Total geral da Contrapartida – R\$ 19.898,000
(dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais)

Artigo 3º - Cria a ficha, Aquisição de Patrulha Mecanizada, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 24 de fevereiro de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO